

DECRETO Nº 571, DE 03 DE SETEMBRO 2021.

Nomeia a Comissão de Estudo para Adequação da Declaração de Liberdade Econômica nº 13.874/2019, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 116/2010.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de Adequação da Lei Federal sobre Declaração de Liberdade Econômica.

Considerando a divergência de alguns pontos em relação à Lei Complementar do Município nº 116/2010.

Considerando o desenvolvimento sócio econômico do município e visando a desburocratização de serviços do município.

Considerando a disposição legal que disciplina e criação do microempreendedor individual (MEI), às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), doravante simplesmente denominadas MEI, ME e EPP.

Considerando a organização administrativa e a responsabilidade gerencial da administração.

Considerando o relevante interesse público na atenção e controle da coisa pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Estudo para Adequação da Declaração de Liberdade Econômica do Município de Sorriso, sendo composta pelos seguintes membros:

Claudio Oliveira – Desenvolvimento Econômico;
Claudio Antônio Drusina – Desenvolvimento Econômico;
Josimar Bruno da Silva - Desenvolvimento Econômico;
Sergio Kocova Silva – Poder Executivo;
Miraldo Gomes de Souza - Poder Executivo;
Vanice Antônia Fronza – Poder Executivo;
Marcos Aurelio Santos Silva - Poder Executivo;
Gilson Antônio De Bona - Poder Executivo;
Daniel Henrique de Melo Santos – Poder Executivo;
Samuel Santos Silva – Vigilância Sanitária;
Juliano Mezzalira – Meio Ambiente;
Marcelo Alexandre Ferreira – SEBRAE;

Savio Junior Zaniolo - ACES (Associação Comercial e empresarial);
Alcionir Paulo Silvestro - CDL - Câmara de Dirigentes Lojista;
Vilson Carlos Faccin - CRC - Conselho Regional de Contabilidade;

Art. 2º A Comissão de Estudos para a Adequação de liberdade Econômica do Município de Sorriso será presidida pelo Sr. Claudio Oliveira.

Art. 3º Os membros da Comissão de Estudos para Adequação da Declaração de Liberdade Econômica do Município de Sorriso reunir-se-ão, periodicamente, segundo chamado de seu Presidente, para as tomadas das deliberações que se fizerem necessárias, dando ciência das decisões ao Prefeito Municipal.

Art. 4º Os membros da Comissão de Estudos para Adequação da Declaração de Liberdade Econômica do Município de Sorriso, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância social.

Art. 5º Compete à Comissão de Estudos para Adequação da Declaração de Liberdade Econômica do Município de Sorriso, fazer as alterações necessárias para a adequação da lei Complementar Municipal 116/2010.

Parágrafo único. Os eventuais recursos decorrentes das avaliações feitas pela Comissão serão por ela recebidos, resolvidos e encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração